



PPGE Programa de Pós-Graduação em Educação

CHAMADA INTERNA PPGE Nº 03/2026

BOLSAS FAPESC PARA DISCENTES MATRICULADOS – MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna público o presente Edital para seleção interna de candidatos às cotas de Bolsas de Mestrado da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC nº 043/2026 – Bolsas de Mestrado Acadêmico, Profissional e Estratégico: https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/1_Edital_CP43.2026.pdf

1. OBJETIVO

Selecionar candidatos regularmente matriculados no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação para indicação à FAPESC, visando à concessão de bolsas de Mestrado Acadêmico.

2. LINHAS TEMÁTICAS

Os projetos submetidos deverão enquadrar-se em, pelo menos, uma das linhas temáticas, conforme estabelecido no Item 10 do Edital nº 043/2026 da FAPESC: https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/1_Edital_CP43.2026.pdf

2.2 Áreas temáticas: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética; Saneamento; Resíduos Industriais e Urbanos.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas ao Programa até duas (2) bolsas de Mestrado acadêmico condicionadas à homologação da FAPESC.

3.2. A implementação das bolsas dependerá da aprovação e homologação pela FAPESC.

3.3. O valor da bolsa, a vigência e as condições para os/as contemplados estão determinadas pelo Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 043/2026, disponível no link https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/1_Edital_CP43.2026.pdf, cuja leitura é obrigatória aos/as candidatos/as interessados/as e a seus/suas orientadores/as, para conhecimento das normas da FAPESC.

3.4. Quando houver disponibilidade de cotas de bolsas da FAPESC, a lista de candidatos/as aprovados/as nesta chamada será utilizada, em ordem crescente, entre



PPGE Programa de Pós-Graduação em Educação

agosto de 2026 e outubro de 2027, para concessão de bolsa/s de Mestrado a discentes regularmente matriculados no PPGE/UDESC.

3.5. É vedada a mudança de agência de fomento ao longo deste período, exceto em caso de interesse público, com vistas à oportunidade e conveniência administrativa.

3.6. A bolsa concedida pela FAPESC poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:

I) do acúmulo de outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, e que sejam financiadas por recursos públicos;

II) do acúmulo de outras bolsas, de qualquer modalidade, financiadas pela FAPESC;

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão candidatar-se os/as estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

4.2. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UDESC;

4.3. O(a) bolsista deve residir no Estado de Santa Catarina durante o período de vigência da bolsa;

4.4. Não estar em período de prorrogação de prazo para defesa de dissertação;

4.5. Comprovar, quando for o caso, desempenho acadêmico satisfatório em seu curso, isto é, ter obtido no mínimo conceito “B” em todas as disciplinas cursadas;

4.6. Possuir currículo Lattes atualizado, com registro ORCID vinculado;

4.7. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;

4.8. Não possuir pendências junto à FAPESC;

4.9. Desenvolver projeto de pesquisa enquadrado em uma das áreas temáticas (Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética; Saneamento; Resíduos Industriais e Urbanos) e estar correlacionado a 1 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);

4.10. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou de bolsa de estudos que foram concedidas por meio de chamadas do PPGE/UDESC.

4.11. Ter disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, em regime presencial, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Política de Bolsas da FAPESC e no âmbito do PPG.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DO(A) ORIENTADOR (A)



5.1. Possuir título de Doutor(a);

5.2. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses com registro ORCID vinculado;

5.3. Possuir índice H (H-index) comprovado em base bibliométrica reconhecida (Scopus, Web of Science ou equivalente).

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas **no período de 12/08/2026 a 17/08/2026..**

6.2. Os candidatos deverão encaminhar, em arquivo PDF separados:

6.3. Formulário de inscrição (Anexo I);

6.3.1. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar, **obrigatoriamente**, se opta pela modalidade “ampla concorrência” ou pela modalidade “ações afirmativas”, para a qual haverá reserva de 30% do total de bolsas.

6.3.2. Para o/a candidato/a optante pelas ações afirmativas, deve-se enviar também a seguinte documentação, conforme o caso:

(I) Em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta per capita do núcleo familiar de até 1,5 salário mínimo;

(II) Negros/as (pretos e pardos): documento de autodeclaração conforme Anexo 1 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em https://www.udesc.br/faed/ppge/sobre_ppge/base_legal);

(III) Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

(IV) Indígenas: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);

(V) Trans (travestis e transexuais): documento de autodeclaração conforme Anexo 2 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em https://www.udesc.br/faed/ppge/sobre_ppge/base_legal);

(VI) Pessoas com deficiência: laudo médico conforme a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em https://www.udesc.br/faed/ppge/sobre_ppge/base_legal);

(VII) Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário: atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o estado de refugiado ou passaporte em que conste o visto humanitário.

6.4. Formulário de Pontuação Preenchido (Anexo II).



6.5. Currículo Lattes atualizado:

I) Informar as produções no currículo Lattes **somente dos últimos três (3) anos completos, incluída primeiro semestre de 2026 (2023, 2024, 2025, 2026)**, desde que possam ser comprovadas pela versão completa do Currículo Lattes. Serão desconsideradas informações que não possam ser comprovadas pela análise do Currículo Lattes;

II) O Lattes deve ser atualizado mostrando uma data de atualização entre **13/07/2026 e 17/08/2026**. No Lattes deverá estar informado que o/a candidato/a é **aluno/a do PPGE/UDESC, com o nome do/a orientador/a**;

6.6. Comprovante de matrícula;

6.7. Apresentar título do projeto de pesquisa, palavras-chave e resumo, explicitando o enquadramento em uma das áreas temáticas (Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética; Saneamento; Resíduos Industriais e Urbanos) e estar correlacionado a 1 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

6.8. Comprovante de cadastro ORCID;

6.9. Histórico escolar atualizado;

6.10. Documentos comprobatórios da produção acadêmica declarada.

6.11. Todos os documentos de que se tratam nos itens 6.3 ao 6.10 devem ser enviados **em formato PDF, separados**, e devem estar **legíveis**. Não serão aceitos arquivos em outros formatos. Levará à desclassificação do/a candidato/a: a) envio de arquivos em **outros formatos, ilegíveis ou recortados**; b) não envio de algum dos documentos solicitados; c) envio de arquivos que contenha conteúdos que não se refiram exclusivamente ao item a ser comprovado.

6.12. As inscrições deverão ser enviadas à Secretaria do PPGE por meio de processo digital autuado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) exclusivamente ao endereço setorial UDESC/FAED/SECPPGE. Em “Detalhamento do assunto” incluir a informação: CHAMADA INTERNA PPGE nº 03/2026 – BOLSA FAPESC

6.12.1. Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas de outra forma. Somente o processo autuado no SGPe que será considerado como inscrição definitiva do/a candidato/a à chamada. Para tal, esse processo deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGE até a data limite estabelecida no cronograma indicado no item 8 desta chamada. O envio fora do prazo implicará na desclassificação do/a candidato/a.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

1. Maior número de artigos publicados indexados;
2. Maior pontuação na publicação de artigos em periódicos;
3. Maior tempo restante para conclusão do doutorado;
4. Maior idade.

8. CRONOGRAMA

O processo de seleção de bolsa(s) seguirá o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
12 a 17/08/2026	Inscrições para o processo seletivo de bolsas
21/08/2026	Resultado do processo seletivo
24/08/2026 até as 12h	Recurso do resultado do processo seletivo
25/08/2026	Resultado final do processo de seletivo

9. RESULTADO E RECURSOS

9.1. O resultado final será divulgado por ordem de classificação, contendo todos os candidatos participantes do processo seletivo interno, conforme exigência da FAPESC. https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/1_Edital_CP43.2026.pdf

9.2. Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva para eventuais substituições ou novas cotas disponibilizadas. https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/1_Edital_CP43.2026.pdf

9.3. O resultado da seleção e da classificação será divulgado no dia 21/08/2026 na página do PPGE/UDESC (www.udesc.br/faed/ppge/editaisechamadas).

9.4. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à comissão (por e-mail bolsas.ppge@udesc.br, com documentos em PDF) até às 12h do dia **24/08/2026**.

9.5. O recurso será analisado pela comissão, que terá até **25/08/2026** para emitir parecer, a ser devidamente encaminhado ao/à candidato/a, também por e-mail.

9.6. O resultado final, após recurso, será publicado em **25/08/2026**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A aprovação neste edital não garante a implementação da bolsa;

II. A implementação está condicionada à homologação pela FAPESC e ao atendimento integral das exigências do Edital nº 043/2026; Conforme edital da FAPESC https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/1_Edital_CP43.2026.pdf



PPGE

Programa de Pós-Graduação em Educação

III. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

Mariléia Maria da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UDESC)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U14T0K0J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILEIA MARIA DA SILVA (CPF: 812.XXX.609-XX) em 12/08/2026 às 16:00:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:57 e válido até 30/03/2118 - 12:43:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDY1NTIfNjU2MV8yMDI2X1UxNFQwSzBK> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006559/2026** e o código **U14T0K0J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.